



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015/2025.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO
EMPREENDER MARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - A Supervisão do Fundo Empreender Mari será exercida pelo Conselho Gestor, composto pelo Gerente de Planejamento e Orçamento Participativo, **ROSINALDO DOS SANTOS PROCOPIO XAVIER** - CPF: 069.800.544-90; o Procurador Adjunto, **FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO** - CPF: 051.165.884-24 e o Assessor do Gabinete da Prefeita, **GEANDRO DE FARIAS FERREIRA** – CPF: 081.993.914-56.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Empreender Mari tem as seguintes atribuições:

- I – auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;
- II – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
- III – analisar as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
- IV – manifestar-se sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
- V – elaborar o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos de nº **05/2018**, de 03 de abril de 2018 e o Decreto nº **012/2025**, de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB